



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2213

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria PGM Nº 004/2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 004/2022.

O PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso XI, da Lei n.º 1.649/19, considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 0015186/2021 (Denúncia de possível acúmulo de cargos públicos, fato ensejador do Inquérito Civil Público n.º 016.2021.00000408-5 – 2ª Promotoria de Justiça) , **RESOLVE**, instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para fins de apuração de possível acumulação ilícita de cargos perpetrada pelo Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS VICENTE DOS SANTOS e, por economia processual e em caso de confirmação do ilícito, que apure o mesmo colegiado se teria o agente público indiciado agido imbuído de boa ou má fé, tudo em conformidade com as regras insculpidas no Art. 37, XVI, da Constituição Federal e ditames da Lei Municipal n.º 228/1955, em especial o que preceitua seu Art. 198, parágrafo único, como narrados nos autos, e designar para a Presidência do colegiado processante o ilustre Procurador Municipal Dr. Francisco Souza Guerra, sem prejuízo de suas atribuições, designando os Servidores: da Procuradoria Geral do Município Bel. Sérgio Francisco dos Santos, indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Michelline Ribeiro Santos Pereira e indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lilian Barbosa da Fé Lima, para integrarem a Comissão, assim prosseguindo na apuração dos fatos citados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois.

Ricardo Barros Méro
PROCURADOR GERAL
OAB/AL 1214

Procuradoria Geral do Município – Ed. Francisco Guerra – Av. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro Histórico – CEP: 57.200-000 Penedo-AL – Tel, (82) 3551-5061 – e-mail: pgm@penedo.al.gov.br